



Anuar 414

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.919

De 08 de outubro de 2002

Projeto de Lei nº 210/02

Autor: Vereador Anuar de Oliveira Lauar

Dá nova redação ao artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.828, de 29 de maio de 2002, que institui as "Semanas das Doações de Sangue", no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.828, de 29 de maio de 2002, que institui as "Semanas das Doações de Sangue", no Município de Araraquara, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A coordenação das "Semanas das Doações de Sangue" caberá, às Secretarias Municipais de Saúde; Educação; ao Hemonúcleo de Araraquara do Núcleo de Atendimento à Comunidade e à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Os órgãos supracitados deverão, em parceria, elaborar, organizar e aplicar o plano de ações e metas que visam incentivar o maior número possível de doadores, para que se apresentem espontaneamente ao Hemonúcleo de Araraquara do Núcleo de Atendimento à Comunidade, a fim de prestarem um serviço à população, à humanidade, exercitando assim amplamente a cidadania."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).

[Assinatura]
ERSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

[Assinatura]
CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").
Publicada no Jornal Local "O Imparcial", de Sábado, 12.outubro.2002.